FEHOESC
Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021-2022

CLÁUSULA – CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, ficam obrigadas a recolher, em 04 parcelas iguais, respectivamente, **10/março/2022, 10/maio/2022, 12/julho/2022 e 10/setembro/2022** sob pena de pagamento de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e cobrança judicial, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária da FEHOESC realizado no dia 16/12/2021, os valores abaixo discriminados, a título de Contribuição Confederativa Patronal, através da quitação de boleto bancário, que será emitido pela FEHOESC.

Enquadramento da Empresa					**Valor das parcelas**
De	1	a	05	funcionários	04 parcelas de R$ 154,37
De	06	a	10	funcionários	04 parcelas de R$ 308,80
De	11	a	30	funcionários	04 parcelas de R$ 463,23
De	31	a	50	funcionários	04 parcelas de R$ 617,64
De	51	a	100	funcionários	04 parcelas de R$ 926,45
De	101	a	200	funcionários	04 parcelas de R$ 1.544,15
Acima	de		200	funcionários	04 parcelas de R$ 3.088,11

Obs:

1) Após o recolhimento do mês de março, cada Estabelecimento Prestador de Serviços de Saúde deverá enviar a FEHOESC uma cópia do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para que sejam feitos os devidos registros de enquadramento de cada entidade.

FEHOESC – Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina
Avenida Almirante Tamandaré, 94 • 8º Andar • Sala 805 Edifício Coral Center
• CEP 88080-160 - Coqueiros • Florianópolis • SC
Fone/Fax: 48 3223 7060 ou www.fehoesc.com.br
E-mail: financeiro@fehoesc.com.br